

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2022. Processo Licitatório nº 129/2021, Pregão Eletrônico nº 83/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis II, de “E a L”. Empresas detentoras dos preços registrados: Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Cinco-Confiança Indústria e Comércio Ltda.; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.; CMOS Drake do Nordeste S.A.; DBI Comércio e Importação Eireli; DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.; Goedert Ltda.; Laboratórios B. Braun S.A.; Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares; Malvaglia Comercial Ltda. - ME.; MED Center Comercial Ltda.; MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME; Plaslopes Comercio Ltda.-ME; Plastic Way Produtos Para a Saúde Ltda.; Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Proline Material Hospitalar-Eireli; Quattri Med Representações Ltda.; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.; e Tecvida Comércio e Distribuição Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e os representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no consórcio ICISMEP, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria fica designada como fiscal da Ata nº 18/2022, decorrente do processo licitatório nº 129/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis II, de “E a L”. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, consórcio público. **COMUNICADO DE CHAPA APTA À ELEIÇÃO.** A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 01/2022, torna público o deferimento da inscrição da chapa “Icismep Para Todos” para o processo eleitoral de Presidência, Vice-Presidências e membros do Conselho Fiscal deste Consórcio, para a próxima gestão, cujo mandato refere-se ao período de 26/04/2022 a 26/04/2024, em conformidade com a 15ª Alteração do Contrato de Consórcio, Edital de Convocação, publicado no Órgão Oficial da ICISMEP em 31 de janeiro de 2022, e, Manual de Eleição 2022, disponibilizado no site do Consórcio. A relação de nomes da chapa “Icismep Para Todos” situa-se no documento “Formulário Padrão para Inscrição de Chapas”, publicado no site no Consórcio: www.icismep.mg.gov.br, na aba eleições 2022, link Assembleias e Reuniões. São Joaquim de Bicas/MG, 03 de março de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, presidente. Lidiane Monteio Coelho, membro. Alice Coutinho Chaves, membro.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 18/2022 - Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021 e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, **resolve: Art. 1** - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação e Natureza de despesa descrita abaixo.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição
1.02.05.10.302.0003.2.0012-112-3.3.90.93.00 CENTRO DE DIST. ICISMEP R\$ 12.500,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 12.500,00
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.93.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 14.500,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 14.500,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 14.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 14.500,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 14.500,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 14.500,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 14.500,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 14.500,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 19/2022 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, nº 102 de 01 de dezembro de 2021, e nº 104 de 09 de dezembro de 2021, **resolve: Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 900.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 900.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 900.000,00
Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.39.00 ATEND. AMBUL. ----- R\$ 3.000.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 3.000.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 3.900.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.900.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE - R\$ 3.900.000,00
Total da Sub-Unidade 06 R\$ 3.900.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 3.900.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 3.900.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 3.900.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.